

UPSR – UNIDADE DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Descritivo das qualificações funcionais e académicas:

UPSR#01	DIRETOR(A) DE UNIDADE
CARGO/CARREIRA	Direção Intermédia de 1.º Grau
MISSÃO	Planeamento e coordenação das políticas de segurança rodoviária. Reflexão, planeamento e operacionalização da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária.
RESPONSABILIDADES	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar todas as competências previstas para os titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau; • Coordenar toda a Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária, constituída por duas Divisões: Divisão de Observatório de Segurança Rodoviária (DOSE) e Divisão de Engenharia e Planeamento (DENP); • Coordenar a elaboração e monitorização do plano nacional de segurança rodoviária, bem como os documentos estruturantes relacionados com a segurança rodoviária; • Assegurar a recolha de dados de segurança e fiscalização rodoviária; • Assegurar a análise estatística dos dados de segurança e fiscalização rodoviária; • Assegurar o desenvolvimento e manutenção de um sistema de gestão de segurança rodoviária, incluindo todas as bases de dados necessárias; • Promover a desmaterialização e digitalização dos processos relacionados com a recolha de dados; • Propor e implementar medidas de redução da sinistralidade rodoviária e de promoção da segurança rodoviária; • Assegurar apoio à DCIP nas áreas da sua competência; • Assegurar a elaboração de estudos e análise das causas e fatores intervenientes nos acidentes rodoviários e propor as necessárias medidas corretivas; • Acompanhar estudos e planos de âmbito municipal e intermunicipal, no domínio da segurança rodoviária; • Assegurar a fiscalização das infraestruturas rodoviárias, e a emissão de recomendações às entidades gestoras das vias para suprirem as deficiências detetadas; • Assegurar a análise e emissão de pareceres sobre projetos e estudos das entidades gestoras de via no domínio da segurança rodoviária; • Assegurar a emissão de instruções técnicas em matéria de segurança rodoviária; • Assegurar a emissão de pareceres e esclarecimentos sobre a utilização das vias públicas para fins diferentes que não a normal circulação de peões e veículos; • Pronunciar-se, emitir pareceres e elaborar relatórios sobre quaisquer questões ou assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente ou Vice-Presidente.
PERFIL	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência profissional nas áreas de atuação da UPSR, previstas no artigo 2.º da Portaria n.º 163/2017, de 16 de maio, diploma que estabelece a estrutura nuclear da ANSR; • Preferencialmente, experiência de, pelo menos, 3 anos no exercício de cargos de coordenação ou direção nas áreas de atuação da UPSR, no âmbito do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, ou equiparados; • Orientação para resultados; • Capacidade de decisão e proatividade; • Responsabilidade e compromisso para com o serviço; • Capacidade de desenvolvimento e motivação de equipas multidisciplinares; • Capacidade de comunicação e negociação; • Bom relacionamento interpessoal; • Capacidade de representação institucional, no âmbito das atribuições da UPSR.
QUALIFICAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura, ou grau académico superior, em Engenharia Civil ou Mecânica; • Conhecimentos consolidados e transversais ao nível das competências da ANSR; • Conhecimentos consolidados em matéria de prevenção e segurança rodoviária; • Conhecimentos consolidados do código da estrada e legislação complementar; • Conhecimentos linguísticos profissionais: domínio da língua inglesa; • Conhecimentos informáticos: Ferramentas Microsoft Office; Internet.